

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE DESASSOSSEGO

CARLOS VILAR ESTÊVÃO

caestevao@braga.ucp.pt | Universidade Católica Portuguesa, Portugal

RESUMO

Neste artigo, o autor começa por caracterizar os tempos actuais como tempos de desassossego e de uma certa normalização da anormalidade, detendo-se particularmente nos impactos deste contexto algo turbulento e complexo no modo como os direitos são concebidos e manipulados e no modo como a educação passou a ser compreendida. O autor ressalta, então, como os direitos humanos tendem a ser encarados como ferramentas multiusos, ao serviço de novo realismo político e económico, aparentemente mais apaziguador, enquanto a educação está a transfigurar-se, apresentando, neste momento, várias faces, com destaque para a fórmula que o texto caracteriza como mcEducação e que pressupõe, naturalmente, um modo específico não só de entender o serviço da “educação às direitas” mas também de “endireitar” os direitos humanos, mais adaptados, por conseguinte, à performatividade competitiva.

PALAVRAS-CHAVE

Direitos humanos, Educação, Educational markets, Performatividade.



SISYPHUS

JOURNAL OF EDUCATION

VOLUME 6, ISSUE 01,

2018, pp.10-21

HUMAN RIGHTS AND EDUCATION IN TIMES OF RESTLESSNESS

CARLOS VILAR ESTÊVÃO

caestevas@braga.ucp.pt | Universidade Católica Portuguesa, Portugal

ABSTRACT

The author defines contemporary times as restlessness times, when a certain normalization of abnormality occurs; affecting this somewhat turbulent and complex context on how the rights are conceived and manipulated, as well as how education became understood. Then, human rights tend to be conceived as multi-use tools to serve the new political and economic realism, apparently as peacemaker, whereas education has been changed to have several faces, particularly mcEducation. Of course, this assumes a specific perspective to understand educational services from the right wing perception at the same time that human rights are adapted to the competitive performativity.

KEY WORDS

Human rights, Education, Educational markets, Performativity.



SISYPHUS

JOURNAL OF EDUCATION

VOLUME 6, ISSUE 01,

2018, PP.10-21

Direitos Humanos e Educação em Tempos de Desassossego

Carlos Vilar Estêvão

Do ponto de vista político, económico e laboral, mas também do ponto de vista cultural e ético, temos vindo a deparar-nos com uma realidade instável e desassossegada, ao mesmo tempo que estamos a assistir ao emergir de um discurso de permanente banalização da verdade e de valorização de uma certa anormalidade em áreas até há pouco resguardadas da voracidade dos tempos mediatizados como são os que hoje vivemos. E isto não pode deixar, obviamente, de ter implicações no modo como pensamos os direitos humanos e a educação, foco central deste artigo.

Iremos, então, caracterizar um pouco melhor esta época, para, depois, isolarmos alguns dos seus impactos em termos de direitos humanos e de educação.

TEMPOS ANORMAIS E DE DESASSOSSEGO

Neste momento de grande incerteza e de grande volatilidade nas várias áreas da actividade humana, nada parece sólido e estável; antes, pelo contrário, parece que estamos a passar por uma modernidade que Bauman (2001) caracterizou, já há algum tempo, como “líquida” mas que, e em certos aspectos, assume mais contornos de gasosa, tal a leveza, fluidez e o carácter quase etéreo que assume em diferentes aspectos da vida humana.

Não é de estranhar, pois, que nestes tempos pós-metafísicos, a própria noção de verdade se tenha volatilizado e expresso em noções estranhas como a de “pós-verdade” ou de “factos alternativos”, por exemplo, que tendem a autodestruir essa mesma verdade pela sua identificação com a aparência de credibilidade, dando origem, por conseguinte, ao relativismo epistemológico, moral e cultural. Com efeito, devido sobretudo ao jogo das redes sociais, a verdade é uma verdade instantânea e, de certo modo, ela passou a ser a verdade que desejamos que seja ou que nos dá jeito que seja.

A par desta situação, ou como consequência dela, tem emergido um surto de banalização da vida e da moral, considerado como um facto perfeitamente aceitável e que se expressa quotidianamente em actos de corrupção e de agressões, em atitudes de intolerância, desdém e de indiferença, na impunidade e irresponsabilidade, na glorificação do indivíduo e dos seus feitos (mesmo que sejam ilícitos, como a fuga aos impostos ou o desvio de verbas avultadas para *offshores*).

E é assim que, segundo Innerarity (2016, p. 146), o mundo de hoje parece acontecer “como escândalo” e simultaneamente como “catástrofe”, mantendo despertos “os sentimentos de vulnerabilidade, desprotecção e insegurança” e fazendo com que os nossos vínculos sejam constituídos “mais por aquilo que tememos e nos indigna do que por uma integração positiva”.



Assistimos, por tudo o que acabámos de descrever, àquilo que vimos caracterizando, na linha de Fraser (2013) quando se reporta à justiça, como tempos de anormalidade; anormalidade esta que é detectável não apenas em termos de justiça, mas também ao nível da democracia, da ética, da política, da educação e dos direitos humanos.

E porquê?

Desde logo, porque a racionalidade que sustentava a modernidade, assente no sacrossanto valor da razão, tornou-se crepuscular e foi claramente deflagrada em múltiplas racionalidades, que entram em competição ou em alianças estranhas, possibilitando novos modos de ver e de construir a realidade assim como novos tipos de legitimação dessa mesma realidade. E tanto é assim que mesmo os defensores da ideologia do mercado consideram que os seus procedimentos assentam apenas em outros fundamentos, ou seja, em outras normalidades ou em racionalidades alternativas, todas respeitadoras do princípio da proteção da liberdade de escolha que estrutura a racionalidade mercantil, pelo que a anormalidade como sinónima de desleixo, de tudo ser permitido, de salve-se quem puder, não faz verdadeiramente parte da essência do mercado.

Defende-se, então, que aquilo que verdadeiramente está a acontecer hoje é apenas o confronto com um mundo novo, com uma pluralização, e quase democratização, de noções até agora estáveis e resguardadas de justiça, de ética, de democracia, de direitos humanos, que deste modo adquirem novos matizes ou cambiantes mais consonantes com a nova ordem social, com o novo espírito do capitalismo e mais coerentes com a entrada de novos sujeitos, com o despoletar de novas problemáticas na cena política e social, entre outras alterações.

Nesta sequência, e congruentemente, não faz sentido, por exemplo, restringir: a justiça à justiça social, de carácter mais redistributivo omitindo outras dimensões mais culturais e políticas; nem a democracia ao sistema tradicional de representação política sem participação dos cidadãos no processo público de formação da vontade política; nem a ética à sujeição ao princípio do bem absoluto, monopolizado por alguns privilegiados, deitados ao lado da divindade; nem a educação à educação dos entes de razão e seguindo o catecismo do humanismo abstracto; nem os direitos humanos à cartilha dos princípios universais e absolutos, quase divinos, indiferentes à riqueza da diversidade cultural e ao poder que decide o “significado da diferença”.

Depois, a própria política, nestes dias desassossegados, de grande aceleração dos processos de mudança social, económica e tecnológica, passa por questionamentos insuspeitados até há pouco tempo, mercê da sua pluralização, da reivindicação de mais participação, de novas instâncias de controlo e regulação (face aos desvarios do capitalismo financeiro), de novos centros de soberania, de novos espaços de interdependências, de formas transnacionais de poder, de desregulação económica e paraísos fiscais, de limitações à autorregulação do Estado, de judicialização da política, de sobrecarga da capacidade deliberativa do sistema político.

Neste caldo de contradições, desafios e exigências, a indignação, a tecnocracia e o populismo encontram o seu lugar natural, oscilando a política entre os que acreditam e vivem dela e os céticos e desiludidos que ora pregam a desregulação ou a desestruturação do espaço político e o combate ao controlo monopolístico do espaço público pelos partidos, ora a sua regeneração por outras instâncias de mediação. Daí que, a este propósito, Innerarity (2016, p. 66) conclua: “depois da crise dos partidos estamos numa encruzilhada: ou fazer melhores partidos ou ingressar num espaço amorfo cujo



território será ocupado por tecnocratas e populistas, definindo-se assim um novo campo de batalha que será ainda pior que o atual”.

Com efeito, no caso dos populistas, eles reivindicam a linearidade das soluções políticas para que este mundo se transforme como que por magia e a felicidade naturalmente aconteça. Já os tecnocratas, progressivamente mais ousados, querem fazer-nos crer que as suas soluções técnicas são as verdadeiras soluções para a complexidade da política, indiferentes à legitimação social que elas devem merecer.

Não obstante toda esta controvérsia, desassossego e complexidade, persiste a reivindicação progressivamente mais audível de ser necessário caminhar para uma outra democracia, mais aberta, mais pública, mais responsabilizante, embora, e não raras vezes, esta se confine a uma democracia mais visual, mais cronometrada pelos índices de audiência, mais pressionada pela prestação de contas sobretudo aos mercados, mais *twittada*.

Por outro lado, e talvez com alguma surpresa, proclama-se a entrada numa nova fase do humanismo, que irá refrescar o humano, porque aberto a todas as assunções (algumas delas muito funcionais ao mercado), mas em que o indivíduo ocupará o lugar central, com eventual desprezo ou esquecimento pelas prioridades do bem comum. O que interessará, então, será a autorrealização, o tão pragmático “*pensa em ti mesmo*”, ainda que tal intento não deixe de ser contraditório, pois, hoje, o indivíduo é chamado a ser o senhor do seu destino quando tudo parece estar fora do seu controlo.

Ora, uma forma de este indivíduo parecer ser alguém no espaço público, nestes tempos voláteis e de instantaneidade, é ser mediatizado (Hardt & Negri, 2012), aparecer sempre que possível no ecrã público, constituir a sua rede social com muitas adesões, tornar-se capa de revista ou tema de noticiário. Se tal conseguir, isso significa que se tornou num homem de sucesso, competente e influente, ainda que à custa da sua intimidade. De facto, agora o verdadeiro interessa pouco, porque o que importa mesmo é a exposição, o *big brother*, o escandaloso, o alternativo...

Para fechar este ponto, pensamos que a base inteligível deste mundo complexo e por vezes delirante e excessivo, propenso à indignação e a outros trejeitos, continua, de certo modo, por encontrar. O desassossego é grande, como grande é o sentimento de vulnerabilidade, de desprotecção, de fugacidade, de vontade de autorrealização, de efemeridade.

Mas defender que politicamente “*não há alternativa*” para este estado de coisas, ou que a economia, por exemplo (e em que muitos apostam), pode dar-nos a solução ou converter-se num princípio absoluto de legitimação política e social, talvez nos leve a concluir que estamos perante uma clara afronta à razão, pois nem tudo é regido pela necessidade (Innerarity, 2016).

DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS DE DESASSOSSEGO

Perante um ambiente de algum desassossego e de alguma anormalidade, nos termos como atrás descritos, como ficarão os direitos humanos? Será que a política os salvará ou seria preferível, como alguns propõem, torná-los incolores, insípidos e inodoros, como a água?

A nossa opção, aqui, é pela defesa de que os direitos não podem deixar de ser políticos, porque eles implicam claramente opções em termos de valores, em termos de



visões do humano e da sua realização. Assim sendo, e como primeira ideia, a dignificação dos direitos passa também pela política.

De facto, não há dúvidas de que a actual arena política, por mais contraditória e complexa que emerja, tem propiciado novas vozes e novos atores a reivindicarem os seus direitos, novas melancolias e novas promessas de higienização do sistema. E aqui aparecem as mulheres, as minorias, as sexualidades diferentes... que reivindicam, mais do que a emancipação ou o combate à desigualdade, o direito à afirmação da sua diferença.

Isto significa que colocar os direitos no lugar cómodo do “apolítico”, orgulhosamente sós, com capacidade reduzida de intervenção, a não ser no plano meramente ético ou no plano da indignação, da compaixão, da reivindicação moral e da misericórdia (como acontecerá provavelmente com muitos de nós perante a situação do menino sírio Aylan, por exemplo), não só é insuficiente e contraditório com a sua natureza, como é uma forma de, através dos direitos, retirar poder aos que não têm poder.

Claro que não podemos negar o valor e o significado da sensibilidade moral comovida pelo infortúnio dos outros, mas o que queremos realçar é a pouca consciência que por vezes há do facto de a pobreza, a calamidade, a vulnerabilidade que outros sofrem, antes de ser uma questão de infelicidade é, como afirma Innerarity (2016), uma questão de injustiça, pelo que se exige uma mobilização mais militante dos direitos em prol da dignidade humana.

Isto significa que os direitos, apesar de intelectualmente questionáveis por muitos (basta ter em conta, desde logo, a grande diversidade de posicionamentos face ao que deve entender-se por direitos), não poderão ficar como que suspensos, balanceando ao sabor das reivindicações, dos humores ou das exigências sociais contraditórias, sem tomar verdadeiramente partido, ou, então, tomando partido a favor de todas as reivindicações por mais oportunistas e marginais que elas sejam. Não. Os referenciais valorativos dos direitos humanos não podem permitir a aceitação de toda e qualquer reivindicação, mesmo daquelas que provêm do reconhecimento, por exemplo, do valor intrínseco da diferença.

É que (e cingindo-nos a esta questão), por mais digna e reiteradamente afirmada que a diferença surja no palco das exigências sociais e culturais, também ela terá de ser modelada, ou seja, terá de ser objecto de uma política diferencial que distinga as diferenças que merecem ser aceites e até universalizadas, das diferenças que devem pura e simplesmente ser banidas por colidirem claramente com a dignidade do ser humano.

Este ponto crítico leva-nos a outro que claramente contesta o facto de os direitos serem vistos, por muitos, dentro de uma certa hagiografia quase divina ou de uma ortodoxia distante que, em nome da pureza, menospreza o seu carácter de construção social, a sua historicidade enquanto conjunto de práticas de luta em prol da dignidade humana, permanecendo alheados do fervilhar actual da vida quotidiana.

Afirmar, por exemplo, como na Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, de Viena, realizada em 1993, a indivisibilidade, a interdependência, a inter-relação e a universalidade dos direitos, entre outras características, é um acto de dignificação dos direitos e que pode aproximar-nos, em linguagem figurada, de Deus, mas talvez nos afaste dos humanos e da plasticidade que as comunidades políticas concretas emprestam a esses mesmos direitos.

Daí que os direitos posicionados no interior de uma filosofia idolátrica, que, num intento de lucidez e de sistematização, afirma e reafirma princípios e conceitos quase imutáveis e absolutos, indiferentes às vicissitudes históricas e às especificidades culturais



dos povos e das gentes, às novas fabricações do humano, ao desassossego das pessoas concretas, não fazem grande sentido e podem até contribuir para humilhar o outro, o diferente, o que não satisfaz os novos padrões de convivência, de bem e de justiça.

Por isso, muitos teóricos apelam à conversão dos direitos para melhor se ajustarem às necessidades concretas do ser humano e das suas comunidades, por um processo de interdiálogo que permitirá construir consensos em torno dos direitos e possibilitar assim a construção da sua universalidade, feita, não de retas paralelas mas de retas que se intersectam; ou seja, trata-se aqui antes de uma “universalidade de confluência”, de um universalismo de chegada (Herrera Flores, 2000), depois de um processo de luta discursivo, de diálogo ou de confrontação em que se rompem os preconceitos e se apagam as linhas paralelas.

Curiosamente, também os defensores do mercado salientam a necessidade deste realismo dos direitos, porque consideram que o mercado dá uma ajuda à concretização de uma proposta de direitos humanos mais útil, laicizada, normal e compatível com as exigências do *economicamente correto* que comandam a ordem do nosso dia-a-dia e que compõem, de certo modo, a base espiritual da nossa época.

Como já escrevemos (Estêvão, 2015, p. 14):

De facto, e do ponto de vista moral, a tirania do economicamente correto faz com que tudo o que economicamente tenha sentido não precise de justificação ou de apoio de um outro sentido, seja ele político, social ou humano. Logo, no caso dos direitos, eles só interessarão verdadeiramente se forem funcionais ou se se constituírem numa espécie de “cavalo de Tróia” a esta nova ordem económica, se ajudarem a demonizar e a criminalizar os adversários ou os proclamados inimigos da humanidade.

Mais, o mercado, segundo os seus arautos, não é tão cruel relativamente aos direitos como muitos dizem. Não obstante algumas anormalidades (nem sempre reconhecidas), o mercado também se comove e é, por vezes, tão piedoso com os que sofrem e com aqueles que o criticam que pode ter a presunção de apresentar-se como uma das fontes da moralidade hodierna, ou seja, como uma das fontes da visão moral sobre o modo como o mundo deve ser regulado e como o humano e o social devem ser construídos.

Mas – acrescentam – neste ponto há que ser cauteloso. Os direitos têm de ser retocados e propostos como relativos e contingentes; eles devem ser, face aos constrangimentos económicos, políticos, sociais ou outros, aquilo que alguns, sobretudo os que ocupam os lugares cimeiros da política e das finanças, dizem que são, porque estes raciocinam sempre escorados no realismo e na sensatez. Depois, há que reconhecer que até a prosperidade humana nem sempre está ligada aos direitos humanos e muitos povos defensores dos direitos humanos e com nível alto de alfabetização revelam naturalmente grandes discrepâncias no seu interior em termos de padrões de vida (Bagaric, 2014).

Uma outra tendência com impactos fundos na visão e utilidade dos direitos humanos é a que vem defendendo, dentro de um novo humanismo, feito à medida do século XXI, a autorreferencialidade do indivíduo, como modo de vincar a sua essência e o sentido da sua existência.



Segundo esta abordagem, os direitos deveriam cingir-se aos direitos fundamentais (com menosprezo dos direitos sociais e colectivos), porque preservam melhor a integridade da pessoa, para além de terem o condão de nos precaverem contra a demasiada exposição ao outro e nos permitirem ser nós próprios e marcar a nossa diferença.

Este ponto insere-se bem no espírito do capitalismo actual, que aponta precisamente para a revalorização (ou para a “reciclagem identitária”, na expressão de Bauman, 2009, p. 16) do indivíduo, do *self*, instituído como mágico ou como empreendedor/empresário de si próprio, e que deve passar a estar no centro da nova moralidade, aparentemente mais festiva e também mais líquida.

Um dos vectores desta moral é, coerentemente, a responsabilização individual, ainda que as responsabilidades que os indivíduos devem assumir estejam por vezes e contraditoriamente nos antípodas da realização de si, tendo finalmente que arcar com o peso e o custo da sua existência.

Outro vector da nova moral está assente na capacidade de autorrealização do indivíduo enquanto consumidor. Ou seja, verdadeiramente só existimos quando exercitamos, segundo Bauman (2008), a capacidade de produzir, mas sobretudo de consumir (até a capacidade de endividar-nos reafirma a actualidade e a importância da nossa existência, uma vez que essa capacidade nem a todos é reconhecida!). E assim sendo, como devem posicionar-se os direitos?

Neste caso, eles serão sobretudo exigências febris e inquietas de consumidores ávidos de igualdade no poder de adquirir e de consumir, que colocam, em certa medida, as suas “vidas a crédito”. A este propósito, Bauman (2010) refere até o fato insólito de as crianças terem sido reconhecidas como consumidoras antes mesmo da Convenção dos Direitos das Crianças ter sido promulgada. Talvez seja por isso que hoje consumir pareça ser o primeiro imperativo moral do indivíduo (ver Sandel, 2012)!

Uma outra fonte de perplexidades e de desassossego para os direitos tradicionalmente concebidos resultam da ligação dos direitos humanos ao desenvolvimento histórico e às transformações que ocorrem na nossa sociedade, pelo que os direitos são considerados por alguns teóricos como tendo que ver fundamentalmente com as forças da globalização e da modernização (forças fiscais, comerciais, culturais e informacionais). Por outras palavras, e como afirma Franck (2001), os direitos humanos são sobretudo produtos de desenvolvimentos recentes, ou seja, da industrialização, da urbanização e das revoluções nas comunicações e na informação.

Este posicionamento pode claramente colocar os direitos humanos na senda do progresso e até levá-los para outra dimensão, qual seja, a de os direitos poderem emergir como uma ideologia do futuro e até se transcenderem neste turbilhão desassossegado que está a invadir a própria noção de humanismo, por conceitos, por exemplo, que apontam para a emergência de uma nova fase e de uma humanidade transumanas, em que o transumano emergirá como horizonte biotecnológico e cada ser humano como uma singularidade tecnológica, liberto das cadeias biológicas (Young, 2006, p. 32).

Estamos cientes, a este propósito, de que o transumanismo e a tecnocientificação da vida, a verificarem-se, nos conduzirão, entre outras consequências, a uma outra forma de moralidade que vai penetrar profundamente a humanidade e que os mesmos ocasionarão novas desigualdades, novas exclusões, porventura mais requintadas mas não menos cruéis. E, neste enquadramento algo anormal, os direitos tradicionais não deixarão de ser questionados também.



Mas não temos dúvidas igualmente de que os avanços biotecnológicos que, de certa forma, já nos desassossegam, também podem alargar os direitos até porque a passagem da natureza humana (humanismo) à tecnologia (transumanismo) é igualmente uma extensão da nossa liberdade, da nossa autonomia (ver Vilaça & Dias, 2014).

EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE DESASSOSSEGO

Ninguém contesta a relevância da educação para formar humanos mais sensíveis não só ao conhecimento como também à sabedoria, à emotividade e à atenção ao outro. De certo modo, a educação normaliza-nos dentro de determinados parâmetros que a sociedade considera mais nobres e dignos de serem seguidos para que a sociedade se torne mais avançada do ponto de vista científico e técnico, mas também mais culta, mais solidária e mais sensata.

Porém, nem sempre a educação que hoje temos, fortemente ventilada por tendências provindas de outras esferas que tentam inculcar os seus critérios distributivos pouco consentâneos com os fins da educação, tem cumprido a sua missão. Como já escrevemos, tendo presente a conjuntura actual (Estêvão, 2015, pp. 20-21):

A educação vive, ou sobrevive, hoje num atoleiro de ideias hegemónicas, como nos diz Clarke (2012, p. 307) quando refere: que o mercado exige o aumento da produtividade como o último desígnio educacional e social; ou que a prestação de contas, mais do que a confiança, deve ser a chave da excelência educacional; ou que esta, realizada através de combinação de mecanismos de prestação de contas gerencialista e por noções de escolha orientadas pelo mercado, é compatível com a equidade; ou que a mesma prestação de contas é um assunto de eficiência técnica e não uma escolha normativa; ou, finalmente, que a escolha e a diversidade são as chaves da justiça social, recusando a possibilidade de algumas diferenças poderem estar ligadas às desigualdades sistémicas e às desvantagens estruturais. Ainda no dizer do mesmo autor, a ausência da política também nas políticas educacionais neoliberais é o que caracteriza verdadeiramente os nossos tempos anormais, propiciando as medidas de mercantilização, privatização, padronização e prestação de contas em muitos sistemas educativos.

Na verdade, consideramos que a educação vive pressionada por correntes contraditórias fazendo com que ela prossiga o seu caminho sem rumo certo, um pouco à deriva. Neste sentido, ela pode estar a contribuir para a anormalidade dos tempos atuais e para um certo desassossego. Além disso, a educação parece induzir, por vezes, uma certa perversidade. Como? Pelos valores de plástico que transmite ligados à ideologia do mercado e a outras ideologias de conveniência (qualidade, excelência...); pela valorização quase exclusivista da formação técnica e tecnológica, em detrimento de uma formação integral; pela procura de finalidades espúrias e contraditórias; pela passividade e docilidade que incute; pela cultura escolar homogeneizadora das diferenças como



condição de convivência dentro da escola; pela incúria na luta contra o insucesso, o abandono e a violência; pela valorização de uma justiça escolar apenas meritocrática; enfim, pela desvitalização da educação como potencial libertador.

Quando tal acontece, os direitos deixam de ser protagonistas em prol da dignificação da educação e dos alunos para se transformarem, muitas vezes de forma subentendida, em muletas ou próteses que ajudam a sustentar o actual sistema, corrigindo o que se entende por (de)formações, ou, então, em ferramentas multiusos ao serviço da conversão dos alunos em melhores cidadãos de mercado (aqui, os direitos são deformáveis, desarticuláveis a bel-prazer das exigências da economia e das nossas teorias sobre o outro).

Assim sendo, a educação serve objectivamente para *endireitar* os direitos, tornando-os particularmente funcionais ao que comumente se designa por desenvolvimento do capital humano. Com efeito, não é surpresa para ninguém que hoje, por exemplo, a obsessão pela qualidade leve a educação a medir-se não pelos ideais de justiça social ou de direitos humanos, mas pelo nível de formação e desenvolvimento do capital humano (Estêvão, 2016). O mesmo poderia dizer sobre outras ideologias à solta (desde logo, a das competências ou a da aprendizagem ao longo da vida ou até a da autonomia), que perpassam o campo da educação, e que, em nome da sua regeneração e redenção, conduzem a transformá-lo num palco banalizado de experiências mais ou menos criativas mas pouco educativas, com impactos claros no modo como os alunos (des)aprendem a ser cidadãos competentes e competitivos e até no modo como acabam por assumir a responsabilidade pela sua derrota.

Perante este enquadramento, uma educação útil, apoiada numa visão funcional e menos controversa dos direitos humanos, deve remover das suas finalidades a utopia da emancipação ou da cidadanização crítica, devendo antes ter como objectivos: empoderar-nos pela via das competências, para que fiquemos moldáveis, flexíveis, articulados, plásticos (de corpo e alma); transformar-nos em eternos aprendentes, ainda que pouco cidadãos, porque só assim nos tornamos mais portáteis, vendáveis, competitivos e capazes de lidar com as falhas do sistema; converter-nos em sujeitos coercivamente individualizados, motorizados para a velocidade dos tempos modernos; acentuar-nos as medidas certas, para termos corpos e mentes adequados, de acordo com os padrões actuais; educar-nos para sermos empreendedores e bons consumidores, confundidos até certo ponto com os objectos que consumimos (até nos prazos de validade!).

Este tipo mercantilizado de educação também prevê linhas alternativas de formação para o “lixo humano” ou “refúgio humano” (expressões de Bauman, 2005), ou seja, para os desajeitados, os inadaptados, os incompetentes. Para estes há que canalizá-los, por exemplo, para vias alternativas, pelo que um dos verdadeiros problemas do sistema educativo tem a ver com o problema de “tratamento destes resíduos”, ficando a educação mais purificada pelo seu sistema de canalização de inertes, ao mesmo tempo que a sociedade poupará recursos e ficará até mais sossegada, porque cada um ficará no “seu lugar natural”.

Esta seria, a nosso ver, uma educação *às direitas*, não só em sentido político, mas também em sentido funcional, porque, como vimos, endireita e torna úteis os direitos humanos, ao mesmo tempo que inverte uma certa tendência que alguns teóricos denunciam de os direitos humanos enfraquecerem os humanos e as comunidades e contribuir, deste modo, para algum desassossego e anormalidade.



Ora, só uma educação às direitas poderia trazer algum apaziguamento ou acalmia, sobretudo se se instituísse claramente como mcEducação, ou seja, como uma educação entendida como um subsector da economia ou como uma mercadoria, propensa a “ser negociada no mercado por dinheiro ou status” (Olssen, Codd & O’Neil, 2004, p. 181). Aqui, os direitos poderiam ser analisados e difundidos como tecnologias justificáveis para subordinar o bem geral aos interesses particulares dos indivíduos, resultando o bem-estar e a felicidade de todos do somatório final destes interesses individuais. Mais. Os direitos seriam como que barreiras invisíveis aos intentos agressivos dos governos e dos outros indivíduos e, desse ponto de vista, acalmaria os cidadãos, deixando-os disponíveis para tratarem de si próprios e preservarem, em linguagem hobbesiana, a sua própria natureza. Aliás, acrescentam os defensores desta perspectiva, os direitos, no seu ADN, favorecem e protegem os indivíduos e não sugerem qualquer sentido de responsabilidade ou obrigação em relação ao outro; de certo modo, pensar em si próprio e actuar para si mesmo torna o indivíduo moralmente completo (Bagaric, 2014, p. 576).

A solução educativa atrás proposta seria, para os seus ideólogos, preferível ao estado actual do barco da educação, que, em muitos países, navega aleatoriamente ao sabor de ventos que nem sempre sopram do mesmo lado e em que os direitos não são assunto sério e profundo bastante para lhe traçarem o rumo. Uma educação às direitas dar-nos-ia, então, uma bússola que nos indicaria o norte magnético da performatividade, entendida “como uma tecnologia, uma cultura e um modo de regulação” (Ball, 2003). Seria esta educação para a performatividade competitiva que nos salvaria e que salvaria a própria educação, indiferente às suas consequências visíveis no incremento do individualismo e na destruição das solidariedades e de outros valores (como o da autenticidade, que valeria menos, segundo o mesmo autor [Ball, 2003, p. 153], que o da plasticidade).

Para terminar, mesmo que a educação não chegue ao patamar da mcEducação nos termos em que atrás a definimos, mas que permaneça numa espécie de *aurea mediocritas*, num sedentarismo formal-legal, capaz de integrar promessas de reformas reiteradas e práticas conservadoras ou redundantes, pouco ou nada enobrece a educação. Por outro lado, a educação como um direito e que reconhece os direitos em e através da educação não pode ficar indiferente ao modo como os direitos são tratados.

Apesar de haver várias educações, uma educação para o nosso tempo, sintonizada com os direitos humanos e com a justiça social, precisa de ser repensada de modo a reganhar “ser e sentido”, a sua *raison d’être*, de modo a que as anormalidades possam ser denunciadas e superadas e os desassossegos possam também ser amainados pela afirmação de valores que estruturam o nosso existir com dignidade, o nosso existir com direitos.

REFERÊNCIAS

- BAGARIC, M. (2014). Have human rights failed humans? The discourse between human prosperity and human rights. In T. CUSHMAN (Ed.), *Handbook of human rights* (pp. 570-579). London: Routledge.
- BALL, S. R. (2003). The teacher’s soul and the terrors of performativity. *Journal of Education Policy*, 18(2), 215-228.



- BAUMAN, Z. (2001). *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BAUMAN, Z. (2005). *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BAUMAN, Z. (2008). *Vida para consumo*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BAUMAN, Z. (2009). *Vida líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BAUMAN, Z. (2010). *Vidas a crédito*. Rio de Janeiro: Zahar.
- CLARKE, M. (2012). The (absent) politics of neo-liberal education policy. *Critical Studies in Education*, 53(3), 279-310.
- ESTÊVÃO, C. V. (2014). A nebulosa conexão do mercado e da agora ao nível dos direitos humanos e da justiça. Encruzilhadas do ensino superior. In G. CALIMAN (Org.), *Direitos humanos na pedagogia do amanhã* (pp. 101-131). Brasília: Liber livro.
- ESTÊVÃO, C. V. (2015). Tempos anormais e novas fantasias. Novas tendências em direitos humanos, justiça e educação. *Revista Portuguesa de Educação*, 28(2), 7-29.
- ESTÊVÃO, C. V. (2016). Justiça social e modelos de educação: para uma escola justa e de qualidade. *Revista Diálogo Educacional*, 16(47), 37-58.
- FRANCK, T. (2001). Are human rights universal? *Foreign Affairs*, 80(1), jan-febr, 191-204.
- FRASER, N. (2013). Justiça anormal. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo*, 108, 739-768.
- HARDT, M., & NEGRI, A. (2012). *Declaración*. Madrid: Ediciones Akal.
- HERRERA FLORES, J. H. (2000). *El vuelo de Anteo. Derechos humanos y critica de la razón liberal*. Bilbao: Editorial Desclée de Brouwer.
- INNERARITY, D. (2016). *A política em tempos de indignação*. Lisboa: Dom Quixote.
- OLSEN, M., CODD, J., & O'NEILL, A.-M. (2004). *Education policy. Globalization, citizenship & democracy*. London: Sage.
- SANDEL, M. (2012). *O que o dinheiro não compra: os limites morais do Mercado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- VILAÇA, M., & DIAS, M. C. (2014). Transumanismo e o futuro. *Physis. Revista de Saúde Coletiva*, 24(2), 341-361.
- YOUNG, S. (2006). *Designer evolution: a transhumanist manifesto*. New York: Prometheus Books.

*

Received: January 17, 2018

Final version received: February 26, 2018

Published online: February 28, 2018

